



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cacique Doble**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.9

Data: 03/04/2017

Hora: 10:34

DECRETO nº 018/2017

EDIVAN FORTUNA, Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2017, à servidora Nilce Inês Guzzo, CPF 427.635.500-10, matrícula 396, identidade funcional PROFESSOR, cargo de PROFESSOR, nível 04, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.859,86 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 802 de 2004, art. 29 no valor de R\$ 1.588,81 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito Reais e oitenta e um centavos); TRIÊNIOS - Lei Municipal nº 764/2003, art. 85 num total de 11 que equivale a 55% (Cinquenta e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 873,85 (Oitocentos e setenta e três Reais e oitenta e cinco centavos); ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 764 de 2003, art. 92 equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor de R\$ 397,20 (Trezentos e noventa e sete Reais e vinte centavos) a ser custeada por FUPRAS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal..

CACIQUE DOBLE, 03/04/2017.

  
EDIVAN FORTUNA

Prefeito de PM DE CACIQUE DOBLE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**



**Cacique Doble**

*Crescendo com você*

Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS

E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br

www.caciquedoblers.com.br